

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 755/GR/UFFS/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR DIREÇÃO COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital do Processo de Seleção de candidatos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional, para ingresso em março de 2025.

1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

- **1.1** O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional, disponibiliza 17 vagas remanescentes, para oferta na UFFS, *Campus* Erechim-RS.
- **1.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional, para candidatos autodeclarados Indígenas, candidatos com deficiência e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no Processo Seletivo, conforme distribuição a seguir:
- **1.2.1** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.
- **1.2.2** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.
- **1.2.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.
- 1.3 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 1.2.1,
- 1.3.1 e/ou 1.2.3, estas serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo a ordem de classificação;
- **1.4** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional é direcionado para os profissionais portadores de diploma de ensino superior em Licenciatura e áreas afins que desejam aprimorar seus conhecimentos na área de Gestão Escolar.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional tem o objetivo contribuir com a formação de profissionais licenciados ou de áreas afins envolvidos com a educação por meio da atualização e do aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos relacionados à Gestão Escolar e aos processos pedagógicos, sendo capazes de contribuir na elaboração de projetos comprometidos com a qualidade do ensino e da aprendizagem.



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 São objetivos específicos do curso:

- I Mobilizar para o desenvolvimento de práticas de gestão democrática e de organização do trabalho pedagógico, que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar.
- II Desenvolver habilidades para que os gestores fortaleçam as práticas inovadoras nos processos de planejamento e avaliação da gestão escolar.
- III Fortalecer no profissional gestor a capacidade de ler a realidade educacional, apresentando propostas que contribuam com a especialização do trabalho pedagógico e administrativo numa perspectiva colegiada e democrática.
- IV Promover a formação de gestores educacionais, desenvolvendo capacidades para exercer a liderança participativa, colaborativa e democrática.
- **V** Qualificar as experiências dos gestores escolares, no sentido de contribuir para a construção de uma política educacional inovadora e comprometida com a sociedade brasileira atual.
- VI Capacitar o profissional da gestão escolar para o desenvolvimento da pesquisa.

4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional apresenta os seguintes componentes curriculares:

Módulo	Componente Curricular	Carga horária
	Gestão Educacional e Escolar	45
	Políticas Educacionais	30
I	Fundamentos de inclusão no ambiente educativo contemporâneo	45
	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) na gestão escolar	30
	Metodologia da Pesquisa: Pesquisa em Educação	30
	Teorias da Supervisão Educacional	45
	Planejamento Educacional e Projeto Político- Pedagógico	45
	Coordenação do Processo Pedagógico	45
	Processos avaliativos: avaliação institucional e da aprendizagem	30
	Trabalho de Conclusão de Curso	60
	Carga Horária Total	405

- **4.2** A carga horária, o corpo docente e o calendário do curso estão disponíveis na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional, *Campus* Erechim;
- **4.3** As aulas serão ministradas quinzenalmente, de acordo com cronograma disponível na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional, *Campus* Erechim, nos seguintes turnos e horários:
- a) Sextas-feiras, turnos vespertino: das 13h30min às 17h30min e noturno: das 18h30min às 22h30min;
- b) Sábados, turnos matutino: das 8h às 12h e vespertino: das 13h às 15h50min;
- **4.4** Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

5 DAS INSCRIÇÕES



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **5.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponibilizado no link https://forms.gle/4nCcKbZ7tMCknqCu9">https://forms.gle/4nCcKbZ7tMCknqCu9, no período definido no cronograma deste edital (item 6).
- **5.2** Os candidatos devem anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, no formato *Portable Document Format* (PDF), não excedendo 10 (dez) MB, obedecendo a sequência estabelecida abaixo:
- a) Documento de identidade válido, tais como RG, CNH, Carteira de Trabalho e, no caso de estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;
- **b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração da instituição de ensino superior (IES) de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato da matrícula;
- d) Histórico escolar de curso superior;
- e) Carta de Intenção (no formato PDF), conforme modelo apresentado no ANEXO I deste Edital.
- **5.3** As inscrições dos candidatos para o Curso de Especialização serão homologadas após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6 DO CRONOGRAMA

Etapa	Evento	Datas
01	Período de inscrição	De 10/01/2025 a 10/02/2025
02	Homologação provisória das inscrições	A partir do dia 12/02/2025
	Homologação final das inscrições	A partir do dia 14/02/2025
11/4	Resultado provisório da primeira etapa (análise do currículo e da carta de intenção)	A partir do dia 17/02/2025
05	Resultado final da primeira etapa e agendamento das entrevistas	A partir do dia 19/02/2025
06	Realização das entrevistas (segunda etapa)	De 20/02/2025 a 21/02/2025
07	Resultado provisório da segunda etapa (entrevistas)	A partir do dia 24/02/2025
08	Resultado final da segunda etapa (entrevistas) e resultado geral	A partir do dia 26/02/2025
09	Efetivação da matrícula	27/02/2025 e 28/02/2025
10	Previsão de início das aulas	07/03/2025

7 DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica designada por portaria.
- **7.2** A seleção será constituída de duas etapas.
- 7.3 Primeira etapa (eliminatória):
- 7.3.1 Inscrição e documentos comprobatórios de conclusão de curso de graduação (diploma).
- 7.3.2 Curriculum Lattesatualizado.
- **7.3.3** Carta de intenção (elaborada articulada com a trajetória acadêmica e profissional, deixando claro o interesse em realizar o curso), conforme ANEXO I disponível na página do curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional, *Campus* Erechim;
- **7.3.4** Na primeira etapa serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro), considerando o currículo com peso 2,5 pontos e a carta de intenção com peso 2,5 pontos. A carta de intenção será avaliada de acordo com os seguintes critérios:



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- a) Qualidade argumentativa das razões da busca pela especialização;
- b) Vinculação com a gestão escolar e educacional;
- c) Clareza e coerência da redação do texto.
- 7.3.5 Somente os candidatos selecionados na primeira etapa poderão participar da segunda.
- **7.4** Segunda etapa (classificatória): Participação em entrevista conforme agendamento divulgado na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional; A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- a) Demonstração de conhecimentos prévios na área de concentração do curso;
- b) Expectativa e objetivos do aluno com relação ao curso e a sua consonância com os objetivos da especialização;
- c) Consonância do tema escolhido a ser trabalhado na especialização com a trajetória pregressa do candidato;
- d) Contribuições do curso de pós-graduação para o candidato.
- **7.5** Cada etapa da seleção tem peso 5,0 (cinco). A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- **7.6** Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores médias, até o limite de vagas disponíveis. Os demais aprovados comporão lista de espera.
- 7.7 Em caso de empate, o critério a ser utilizado é o de maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- **7.8** A divulgação da relação dos aprovados em cada etapa será por ordem alfabética. A homologação do resultado final ocorrerá por divulgação dos aprovados em ordem de classificação e dos respectivos suplentes.
- 7.9 As orientações serão distribuídas entre os docentes do curso, após o processo seletivo, de acordo com a disponibilidade destes.

8 DA MATRÍCULA

- **8.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula presencialmente (o próprio candidato ou um procurador constituído especificamente para este fim), junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim da UFFS, Sala 409, Bloco B, situada na Rodovia ERS 135 Km 72, nº 200, CEP 99700-970, Erechim-RS, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, das 9h30min às 11h e das 13h às 17h.
- **8.2** A matrícula será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo em cópia simples (acompanhada do original). Os selecionados deverão trazer os documentos originais e as cópias, pois o *campus* não possui serviços de reprografia.
- a) Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);
- b) CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- **d)** Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- e) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- f) Histórico do curso superior;
- g) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar) frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);
- h) Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), somente para brasileiros;
- i) Declaração de disponibilidade de horário para frequentar as aulas (conforme modelo no ANEXO IV disponível na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional;
- **8.3** Os documentos exigidos aos candidatos que concorreram à reserva de vagas definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos) deverão ser apresentados no ato da matrícula.
- **8.3.1** Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 8.2, a documentação de "manifestações de pertencimento à etnia", a seguir relacionada, conforme o artigo 5°, da RESOLUÇÃO N° 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020:
- I Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou
- II Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- III Declaração pessoal de pertença a grupo indígena; e autodeclaração (conforme modelo apresentado no Anexo III).
- **8.3.2** Para os candidatos autodeclarados com deficiência deverá ser acrescida à lista de documentos do item 8.2, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 8° da: RESOLUÇÃO N° 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020.
- I Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- II Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- III Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.
- **8.3.3** Para candidatos autodeclarados negros (Pretos e Pardos), deverá ser acrescida à lista de documentos do item 8.2, conforme o artigo 9°, da RESOLUÇÃO N° 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 a autodeclaração (conforme modelo apresentado no Anexo V).



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **8.4** O candidato inscrito nos itens 1.2.2 e 1.2.3 deste edital e convocado para matrícula também será submetido à entrevista realizada pela Comissão de Homologação da autodeclaração, momento este em que deverá assinar a autodeclaração.
- **8.4.1** A entrevista será agendada pela Secretaria da Pós-Graduação através do *e-mail* do candidato. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o agendamento no seu e-mail.
- **8.4.2** A Comissão de Homologação da autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados obrigatoriamente na presença deste.
- **8.4.3** O resultado da entrevista será disponibilizado na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional.
- **8.4.4** Caso o resultado seja favorável o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria da Pós-Graduação.
- **8.4.5** No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso na Secretaria da Pós-Graduação, pelo *e-mail* sec.posgrad.er@uffs.edu.br, em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento.
- **8.4.6** O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da autodeclaração, que publicará edital de resultados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.
- **8.5** O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

9 DOS RECURSOS

- **9.1** O candidato poderá interpor recurso aos resultados provisórios em até vinte e quatro horas (24h) após a publicação dos mesmos no site do curso, conforme o cronograma deste edital.
- **9.2** Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Erechim através do *e-mail* sec.posgrad.er@uffs.edu.br, no qual devem constar o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.
- **9.3** Serão indeferidos os recursos fora do prazo, ou que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item anterior.
- **9.4** A Comissão de Seleção emitirá decisão em até 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recursos.
- 9.5 A decisão da Comissão de Seleção será comunicada através do *e-mail* do interessado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.
- **10.2** A oferta da turma só será efetivada com a matrícula de pelo menos 50% das vagas ofertadas.
- **10.3** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.
- **10.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA Reitor



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO (SEM CAPA)

I - Apresentação do candidato: Nome, formação acadêmica e trajetória profissional Máximo 10 linhas, fonte Times New Roman, fonte 12, espaço entrelinhas 1,5

II - Razões pela busca do curso de Especialização em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional

Máximo 10 linhas, fonte Times New Roman, fonte 12, espaço entrelinhas 1,5

III - Expectativas em relação ao curso e comprometimento em relação ao cumprimento dos CCR's e disponibilidade para frequentar as aulas conforme dias e horários indicados no item 4.3 Máximo 10 linhas, fonte Times New Roman, fonte 12, espaço entrelinhas 1,5



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

Critério	Pontuação
1 ETAPA (eliminatória)	
Curriculum lattes - (pontuação máxima 2,5)	2,5
Bolsista e/ou voluntário em atividades de pesquisa. 0,2 ponto por semestre - máximo de 2 pontos	0,2
Bolsista e/ou voluntário em atividades de extensão. 0,2 ponto por semestre - máximo de 2 pontos	0,2
Bolsista e/ou voluntário em atividades de monitoria acadêmica. 0,2 ponto por semestre - máximo de 2	0,2
pontos	0,2
Bolsista PIBID. 1 ponto por semestre - máximo de 0,2 pontos	0,2
Bolsista RP. 1 ponto por semestre - máximo de 0,2 pontos	0,2
Artigo em revista qualis*A1, A2 (Educação e Ensino) - 0,2 pontos cada	0,2
Artigo em revista qualis*A3 E A4 (Educação e Ensino) - 0,1 pontos cada	0.1
Artigo em revista qualis*B 1 e B2 (Educação e Ensino) - 0,1 pontos cada	0,1
Artigo em revista qualis*B3, B4 e B5 (Educação e Ensino) - 0,1 pontos cada	0,1
Resumos simples publicados em anais de eventos - 0,1 pontos cada	0,1
Resumos expandido/completo publicados em anais de eventos - 0,2 pontos cada	0,2
Extracurricular - 0,2 ponto por semestre	0,2
Cursos de idiomas- 0,2 ponto por semestre	0,2
Cursos de formação continuada (mínimo 20 horas) - 0,2 pontos cada curso (máximo dois)	0,2
Participação em eventos (Seminários, Simpósios, Semanas Acadêmicas e similares) - 0,1 pontos cada	0,1
evento (máximo três)	0,1
Carta de intenção (pontuação máxima 2,5)	2,5
Trajetória acadêmica e profissional	0,5
Argumentação pela busca do curso	0,75
Perspectivas e envolvimento com o curso	0,5
Coesão e coerência na elaboração do texto	0,75
2 ETAPA (classificatória)	
Entrevista (pontuação máxima 5,0)	5,0
Conhecimento prévios na área de concentração do Curso	1,5
Expectativa e objetivos com relação ao curso e alinhamento com o propósito do curso	1,5
Consonância do tema escolhido a ser trabalhado na especialização com a trajetória pregressa	1,0
Contribuições do curso de pós-graduação para o candidato	1,0

^{*} Os artigos serão avaliados segundo a classificação do Qualis Capes do quadriênio vigente no ato da inscrição.

^{**} A pontuação total da produção científica será ponderada com base na maior nota atingida pelos candidatos.

^{***} Soma dos subtotais



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

 a) Demonstração de conhecimento prévios na área de concentração do Curso qual se candidata (30% da nota).
4 Muito bom 3 () Bom 2 () Médio 1 () Ruim 0 () Muito ruim
b) Expectativa e objetivos do aluno com relação ao curso e a sua consonância com os objetivos da especialização (30 % da nota). 4 Muito bom 3 () Bom 2 () Médio 1 () Ruim 0 () Muito ruim
c) Consonância do tema escolhido a ser trabalhado na especialização com a trajetória pregressa do candidato (20 % da nota). 4 Muito bom 3 () Bom 2 () Médio 1 () Ruim 0 () Muito ruim
d) Contribuições do curso de pós-graduação para o candidato (20% da nota). 4 () Muito bom 3 () Bom 2 () Médio 1 () Ruim 0 () Muito ruim



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, *nome do candidato*, portador do CPF *xxx.xxx.xxx-xx* e do RG *xxxxxxxx*, declaro disponibilidade de horários para cursar as disciplinas do curso pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional, da UFFS *Campus* Erechim, conforme cronograma disponível no Edital de Processo Seletivo 2025 e na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional.

Local e Data,	, de	de
	Assinatura do candidato	



Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu,							
_, portador do CPF Nº		e RG	para fins				
Eu,							
a LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, que tendo sido aprovado para uma das vagas de							
reservadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo de candidatos às vagas para o curso							
de pós-graduação <i>lato sensu</i>	le pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão						
Educacional, me declaro preto (
informações.			-				
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no							
Código Penal.							
	Local	e Data					
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável, se o candidato for menor de idade					
			idade				
Reservado à Comissão de Homologação da Autodeclaração:							
Atestamos que a presente autodeclaração foi homologada pela comissão designada pela Portaria /PROGRAD/UFFS/20 e que o candidato atende aos critérios fenotípicos por ele declarado.							
	•		* *				
Nome/Siape ou CPF	Nome/Sia	be ou CPF	Nome/Siape ou CPF				